

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2011**

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Pasteur, 463, 7º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Luciano Pizzatto** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Fábio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS** e, de outro lado, **TSL – Tecnologia em Sistemas de Legislação S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cardoso de Melo, 1855, 13º andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.910.509/0001-71, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Cláudio Coli Fernandes** e por sua Diretora **Jurema de Cássia F. Soriano**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente termo de aditamento nº 01 ao Contrato COMPAGAS 040/2011.

**Cláusula Primeira - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços previstos na cláusula primerado contrato 040/2011. Para o período compreendido entre 01/08/2012 até 30/07/2013.

**Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO**

2.1 Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 10.579,00 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais), resultante do reajuste dos preços e estimativa de desembolso para o período, conforme estabelecido dentro das condições e limites previstos na cláusula quarta do contrato.

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor total do contrato 040/2011 fica majorado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 55.579,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).

**Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 103, inciso III da Lei Estadual 15.608/07 que autorizam a prorrogação de prazo contratual dos contratos administrativos quando forem relativos a utilização de programas de informática.

Tal modificação visa dar continuidade à prestação dos serviços de Suporte, Manutenção Corretiva e Atualização Legal do sistema, que é utilizado como solução para geração e entrega da obrigação fiscal SPED – PIS COFINS da COMPAGAS.

**Cláusula Quinta – DO TERMO DE ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes, integra o Contrato Compagas 040/2011 para todos os efeitos de direito.



ASSESSORIA JURÍDICA

**Cláusula Sexta – VIGÊNCIA**

Este Termo de Aditamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Sétima – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 040/2011 que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de agosto de 2012.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

  
**Luciano Pizzatto**  
Diretor-Presidente

  
**Fábio Augusto Norcio**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **TSL – Tecnologia em Sistemas de Legislação S.A.,**

  
**Cláudio Coli Fernandes**  
Diretor Presidente

  
**Jurema de Cassia F. Soriano**  
Diretora

**Testemunhas:**

Nome: Wendell de Souza  
CPF: 261.531.128-03

Nome: Stella Dallalana  
CPF: 788.818.709-94

